LEI ORDINÁRIA

Nº 1367/2026

TEIXEIROPOLIS/RO, 18 de marÃ§o de 2026.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 379.427,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS).

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 362.107,00 (trezentos e sessenta e dois mil cento e sete reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.004 – Fundo Municipal de Saúde.
0.4.001.0011.10.301 2.XXX- Aquisição de Veículo VAN – Emenda Estadual

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	À criar	362.107,00	1.701.0000.000
			TOTAL	**R$ 362.107,00**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: Proposta FAF nº 007024/2025-08, proveniente de Emenda Estadual.

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no **LDO** por anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência, prevista na LDO/LOA. Despesa 53, no valor de **R$ 17.320,00 (dezessete mil trezentos e vinte reais),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.002 – Secretaria de Planejamento Administração Fazenda e Esposte -SEMPLAFE
02.002.003.9.999- Reserva de contingência

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
9.9.99.99	Reserva de contingência	53	17.320,00	1.500.0000.000
			TOTAL	**R$ 17.320,00**

Art. 4º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64).

Art. 5º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 6º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

ID: 93E.BAC, ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA(18/03/2026 08:49:41) Palavras:401
Cód. Autenticidade: 08W1.2349.041W.H26Z.4821 - https://athus.teixeiropolis.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1) CPF 152.00* **2-*5

Art. 7º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, **CPF:** 152.00*.**2-*5 em **18/03/2026 09:11:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09R3.3A11.500Z.X78X.5203**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **93E.BAC** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1367/2026**.

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, **CPF:** 800.78*.**2-*7 , em **18/03/2026 08:49:41**, contendo 401 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08W1.2349.041W.H26Z.4821

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.teixeiropolis.ro.gov.br/verdocumento**

Prefeitura do Município de Teixeirópolis - RO
PUBLICADO
De 18/03 a 25/03/26

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
PUBLICADO
De 18/03 à 25/03/26